



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - SUPEL-COEDU

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR N.º 01

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% PARA ME/EPP PARA TODOS OS LOTES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.054116/2023-45

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços contínuos de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), assistência técnica/manutenção preventiva (com fornecimento de peças e componentes/toners), treinamento/capacitação, e, locação de scanner colorido, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados conforme as disposições da Portaria n.º 234, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2025, notifica a todos que foram atualizados as seguintes especificações:

- a) Descritivos dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
- b) Os textos dos itens 6.4.16, 6.12.4 e 6.17.1 do Termo de Referência;
- c) A compatibilidade do sistemas operacionais, conforme segue:

Onde se lê: "Sistemas operacionais compatíveis: Windows 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/Vista/7/8.1, Windows 10 e 11..."

Leia-se: "Sistemas operacionais compatíveis: Windows™ e versões atuais, Linux

- d) O item 9.2.1 do Edital passará a ter as seguintes orientações:

Onde se lê no item 9.2.1 do Edital: A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

Leia-se: A licitante preencherá o campo "marca", **se estiver disponível**, apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser classificada caso não esteja de acordo.

- e) Quanto ao tamanho da folha, A4 ou A3 do item 1, informa-se que a SEDUC-COTIC modificou as especificações técnicas conforme a seguir:

"Impressora multifuncional a laser ou jato de tinta monocromática, A4 - 31 a 45 ppm"

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que a alteração do descritivo dos itens afetaram a formulação das propostas de preços, informa-se que o prazo de abertura do certame **fica modificado para o dia 26 de fevereiro de 2026 às 10 horas. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 09/02/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68101253** e o código CRC **AA9FA71A**.